

## DECRETO Nº 2.086/2022

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, E ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I E II REFERENTE AOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE IGUATEMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056, de 06 de dezembro de 2012,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado monetariamente pela variação IGP-M, do período de novembro de 2021 a novembro de 2022, o valor de 6,5170%, (seis inteiros, cinco mil cento e setenta décimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores.

**Parágrafo único.** As atualizações constantes do caput deste artigo serão aplicadas nos preços contidos no Anexo I do Decreto nº 1.981/2021 (Planta de Valores Venais dos Imóveis Urbanos de Iguatemi) e no Anexo I da Lei nº 1.685/2012 (Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Iguatemi), com suas alterações posteriores, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica atualizado monetariamente, conforme o artigo de nº 37, § 1º da LC nº. 056/2012, que a base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão "Inter - Vivos" de Bens Imóveis – ITBI é o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido atualizado pelo município, se este for maior, para os preços dos imóveis constantes da Pauta de Valores Rurais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO

**ANEXO I – DECRETO Nº 2.086/2022**

**PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS DE IGUATEMI**

<b>ZONA FISCAL</b>	<b>PADRÃO DA EDIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DO METRO QUADRADO (R\$)</b>
1	LUXO	R\$ 477,87
	FINO	R\$ 406,29
	MÉDIO	R\$ 248,79
	POPULAR	R\$ 179,99
	BAIXO	R\$ 105,65
	TERRENO	R\$ 34,12
2	LUXO	R\$ 454,04
	FINO	R\$ 382,41
	MÉDIO	R\$ 225,01
	POPULAR	R\$ 153,41
	BAIXO	R\$ 81,83
	TERRENO	R\$ 10,21
3	LUXO	R\$ 463,56
	FINO	R\$ 392,69
	MÉDIO	R\$ 259,84
	POPULAR	R\$ 163,60
	BAIXO	R\$ 92,03
	TERRENO	R\$ 20,42
4	LUXO	R\$ 454,04
	FINO	R\$ 382,41
	MÉDIO	R\$ 225,01
	POPULAR	R\$ 153,41
	BAIXO	R\$ 81,83
	TERRENO	R\$ 20,42
5	LUXO	R\$ 454,04
	FINO	R\$ 382,41
	MÉDIO	R\$ 226,03
	POPULAR	R\$ 153,41
	BAIXO	R\$ 81,83

	TERRENO	R\$ 10,21
6	LUXO	R\$ 454,04
	FINO	R\$ 382,41
	MÉDIO	R\$ 226,01
	POPULAR	R\$ 153,41
	BAIXO	R\$ 81,83
	TERRENO	R\$ 10,21
7	LUXO	R\$ 457,44
	FINO	R\$ 385,80
	MÉDIO	R\$ 228,39
	POPULAR	R\$ 156,79
	BAIXO	R\$ 85,27
	TERRENO	R\$ 13,63
8	LUXO	R\$ 457,44
	FINO	R\$ 385,80
	MÉDIO	R\$ 228,42
	POPULAR	R\$ 156,79
	BAIXO	R\$ 85,27
	TERRENO	R\$ 13,63
9	LUXO	R\$ 452,00
	FINO	R\$ 380,38
	MÉDIO	R\$ 222,95
	POPULAR	R\$ 151,16
	BAIXO	R\$ 79,80
	TERRENO	R\$ 8,17
10	LUXO	R\$ 450,64
	FINO	R\$ 378,98
	MÉDIO	R\$ 221,57
	POPULAR	R\$ 149,99
	BAIXO	R\$ 78,39
	TERRENO	R\$ 6,80
11	LUXO	R\$ 455,42
	FINO	R\$ 382,82
	MÉDIO	R\$ 226,31
	POPULAR	R\$ 154,79
	BAIXO	R\$ 83,17

	TERRENO	R\$ 11,61
12	LUXO	R\$ 468,53
	FINO	R\$ 396,97
	MÉDIO	R\$ 239,44
	POPULAR	R\$ 167,86
	BAIXO	R\$ 96,31
	TERRENO	R\$ 24,72
13	LUXO	R\$ 447,04
	FINO	R\$ 375,45
	MÉDIO	R\$ 217,94
	POPULAR	R\$ 146,38
	BAIXO	R\$ 74,81
	TERRENO	R\$ 3,24

**ANEXO II - DECRETO Nº 2.086/2022**

**PAUTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS DE IGUATEMI**

<b>Região</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
R1	Norte Rio Macaraí	R\$ 24.701,64
R2	Sul Rio Macaraí/ Leste Rodovia	R\$ 19.761,27
R3	Sul do Rio Macaraí/ Oeste Rodovia	R\$ 16.474,37
R4	Raio de 3 Km da sede do Município	R\$ 24.701,64